



ATA CSDP N.º 06 DA 06.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2015.

No dia 12 de junho de 2015, às 09h30, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros natos: Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública geral e presidente do CSDPMG; Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público geral; Ricardo Sales Cordeiro, corregedor geral; e conselheiros eleitos: Wener Trindade Mendonça; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto, que esta subscreve na qualidade de secretário do Conselho Superior; e Giselle Muniz Mendes Alves. A conselheira Jeanne Pereira Barbosa justificou sua ausência, conforme email encaminhado ao CS (documento em anexo). Presente ainda o defensor público Eduardo Cirino Generoso, presidente da ADEP-MG. -----

Havendo *quorum* regimental, às 10h20, a presidente do CS declarou abertos os trabalhos pelo **Item 1 da Pauta - leitura e aprovação da ata n.º 05, da 5.ª sessão ordinária de 2015**, realizada no dia 15/05/2015.-----

Em seguida, passou-se ao **item 2 - “Comunicações do Gabinete”** – Por ordem da Defensora Pública-Geral, foi encaminhado o texto abaixo, que se encontra disponível no Casa sobre os "Informes da Defensoria-Geral - 6ª Sessão Ordinária do CS", para que fosse reproduzido nesta Ata, nos seguintes termos: **"Informes da Defensoria-Geral - 6ª Sessão Ordinária do CS. Sex, 12 de Junho de 2015 15:50. Durante a 6ª sessão ordinária do ano de 2015 do Conselho Superior realizada nesta sexta-feira (12/06), a defensora pública-geral, Christiane Neves Procópio Malard, comunicou aos demais conselheiros e defensores presentes os informes da Defensoria-Geral. - Informou sobre o já publicado cronograma de capacitação para os próximos meses, abrangendo todos os defensores e servidores da Instituição. Foi feito o sorteio de dez bolsas para os defensores públicos que se inscreveram para participação no curso de pós-graduação a distância Lato Sensu em Direito e Assistência Jurídica. Os defensores sorteados foram: Ronaldo Araújo Motta, Marcelo Tonus de Melo Furtado de Mendonça, Priscila Brito de Melo, Alfredo Emanuel Farias de Oliveira, Juliana de Carvalho Bastone, Rodrigo Ferreira Sarti, Maria Rosa Bento Rodrigues, Elias Manuel Gomes, Fernanda de Sousa Saraiva e Helena Odete Pimenta. Para o caso de desistência de algum dos contemplados, os suplentes sorteados foram: Augusto Luiz Fernandes de Matos Oliveira, Giza Magalhães Gaudereto, Paulo Henrique Mariosa, Cláudia Cristina Reis Pereira, Letícia de Lima Freitas, Laurelle Carvalho de Araújo, Valéria Silva Gomes, Luciana de Castro Linhares Machado, Liliana Soares Martins Fonseca e Leandro Coelho de Carvalho.**

- Realizado ainda o sorteio de cinco vagas para defensores em atuação na área Criminal que se inscreveram para participação no 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM, que acontecerá de 25 a 28 de agosto de 2015, em São Paulo. Os defensores sorteados foram: Alenize Correia Silva Lopes, Wiliam Riccaldone Abreu, Cibele Cristina Maffia Lopes, Marcelo Tonus de Melo Furtado de Mendonça e Maria Rosa Bento Rodrigues.

1



Para o caso de desistência de algum dos contemplados, os suplentes sorteados foram: Sarah de Freitas Alves Campolina, Juliana Gonçalves, Adriana Correia Silva, Alessandro Júnior de Carvalho e Roberta de Mesquita Ribeiro. -----

- Sobre a situação do sistema prisional do Estado, em especial a rebelião ocorrida recentemente em Governador Valadares, a DPG informou providências de imediato tomadas por ela e pelo assessor Institucional Nikolas Macedo Katopodis, em paralelo à atuação dos defensores da comarca, e junto às autoridades envolvidas, tanto na Seds, quanto no TJMG. A Defensoria-Geral informou estar acompanhando, juntamente com os defensores, os desdobramentos da transferência de detentos para Teófilo Otoni e Juiz de Fora, onde haverá uma reunião com a participação da Defensoria Pública e do deputado estadual Isauro Calais com o objetivo de compor soluções para o problema.- Informou sobre reunião ocorrida na quinta-feira (11/06), na Defensoria-Geral com o subsecretário de Administração Prisional, Antônio de Padova Marchi Junior, a assessora especial da Subsecretaria, defensora pública Andréa Abritta Garzon, assessores e defensores. Foram discutidos diversos assuntos, entre eles, o mutirão que está sendo realizado no Ceresp, por acadêmicos da UFMG. A DPG registrou a importância de a Defensoria Pública participar do processo e ficou acertado que onde há Defensoria Pública instalada, a Instituição será comunicada e coordenará os trabalhos. Christiane Procópio ressaltou que momentos como esse representam uma oportunidade para a Defensoria Pública mostrar sua importância e pediu o apoio de todos os defensores públicos e da Adep. -----

- Em relação aos espaços nos fóruns cedidos para a Defensoria Pública, a DPG informou estar acompanhando de perto a situação de Lavras e do Barreiro. -----

A presidente do CS e defensora pública geral, Christiane Procópio, informou sobre a publicação do 10º Boletim da Defensoria-Geral e convidou todos a lerem a publicação. -----

Informou sobre reunião agendada para este mês, com os secretários de Estado de Planejamento e de Casa Civil para dar encaminhamento às leis de interesse da DPMG. -----

Sobre o VII Concurso Público, a DPG informou sobre a homologação e que foram classificados 136 candidatos, com a intenção de negociação com o Governo, para que sejam empossados o maior número possível de aprovados deste concurso. -----

- A DPG convidou a todos a participarem da solenidade de comemoração dos 39 anos da Instituição, que acontecerá no dia 26 de junho, com a outorga da Medalha do Mérito da Defensoria Pública.”-----

A presidente do CS apresentou, ainda, a proposta de deliberação sobre as promoções, conforme aviso de oferta de vagas para promoção de membros da carreira, publicado por meio da Resolução n.º 074/2015, esclarecendo que a minuta apresentada ao CS decorre de estudos realizados pelo Gabinete de modo apenas a auxiliar os trabalhos do Colegiado, diante da promulgação da EC n.º 80/2014, tendo em seguida passado a palavra aos assessores do Gabinete, Nikolas Katopodis e Cláudio Pagano, para esclarecimentos acerca

2



da minuta de edital encaminhada a este Colegiado, com ênfase para a adoção da fração de 1/5 (um quinto) como critério para cálculo da antiguidade em cada classe, em sintonia com a nova ordem constitucional estatuída pela EC 80/2014. O conselheiro Fernando Martelleto, pela ordem, manifestou-se no sentido de que todos os critérios para realização das promoções a serem adotados no edital, notadamente a metodologia de cálculo da antiguidade em cada classe, levando-se em conta o número de vagas ofertadas, deverá ser previa e amplamente discutida pelos conselheiros, a quem compete a normatização no âmbito da Defensoria Pública, sendo certo que a minuta de edital ora apresentada é apenas uma sugestão, sem caráter vinculante. A presidente do CS novamente ressaltou que a proposta de deliberação foi apresentada a título de balizamento e suporte para os conselheiros, de modo a agilizar os trabalhos. Deliberou-se, então, a realização de sessão extraordinária nos dias 23 e 24 próximos para deliberação sobre o edital das promoções. O presidente da ADEP, na oportunidade, adiantou que a Associação de Classe defenderá a adoção da fração de 1/5 (um quinto) para a aferição dos habilitados à promoção nas classes, seguindo posicionamento firmado pela ANADEP.

Ainda sobre o assunto das promoções, o conselheiro Fernando Martelleto indagou da presidente do CS acerca da previsão orçamentaria para a sua realização, se já incluída no orçamento aprovado pela ALMG para o ano de 2015, no valor total de R\$ 351 milhões, dos quais R\$ 28 milhões destinados ao custeio, conforme informado pela mesma na 3ª sessão ordinária, de 27/03/2015, ou se haveria suplementação orçamentária para cobertura das despesas de pessoal, tendo a presidente do CS informado que a verba para as promoções ora anunciadas já estava incluída naquele orçamento aprovado, bem como também a dotação orçamentária para a recepção dos novos defensores públicos aprovados no VII Concurso, com previsão de posse em dois grupos, no início de agosto/2015 e no início de outubro/2015. O conselheiro Wagner Ramalho acrescentou mais que a dotação orçamentária para estas promoções e nomeações fora incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA -, exercício de 2015, elaborada a partir de meados de 2014, aprovada pela ALMG e sancionada em abril de 2015. *“O Presidente da ADEP/MG, Eduardo Generoso, manifestou ter ficado muito satisfeito com as duas questões expostas. Uma delas que os recursos para o pagamento do 13º salário estão garantidos e a outra que a Administração está atenta à questão do Barreiro, porque o Presidente esteve lá e verificou que a situação é crítica, seja pela quantidade de defensores, seja pela estrutura, seja pelo ambiente de trabalho”.*

Item 3 – Procedimentos - Item 3.1 - Homologação da lista de antiguidade na Carreira – edição janeiro/2015 – em conjunto com o julgamento do Procedimento n.º 029/2014 – Recurso administrativo – Requerente: defensor público FREDERICO SARAIVA – pedido de recolocação na lista de antiguidade – Relator: conselheiro Wagner Ramalho. (Partes intimadas para a sessão, a partir das 9h30) O conselheiro Wagner, relator, retomou o julgamento, informando, a título de contextualização, que na sessão anterior apresentou uma preliminar de mérito, qual seja, a existência de coisa julgada

3



administrativa, quando, então, a Conselheira Giselle Muniz, pediu vista do procedimento. Retornando ao julgamento, a Conselheira Giselle Muniz fez a leitura do seu voto escrito (documento em anexo) primeiramente,, que havia pedido vista dos autos na 4ª sessão ordinária. A conselheira Giselle leu voto escrito (documento em anexo), no qual afastou a preliminar de coisa julgada, sob o fundamento de que a coisa julgada administrativa não possui caráter absoluto, podendo sofrer mitigação. Em seguida, passou-se à votação, seguindo-se a ordem da mesa, a começar pelo revisor, conselheiro Ricardo Sales, o qual acompanhou o relator, acolhendo a preliminar de não conhecimento do recurso, por força da incidência da coisa julgada. O conselheiro Wener Trindade, acompanhando a divergência inaugurada pela conselheira Giselle Muniz, votou pela rejeição da preliminar. A conselheira Neusa Lara também acompanhou a divergência e votou pela rejeição da preliminar. O conselheiro Vinícius Martins votou pelo acolhimento da preliminar, acompanhando o relator. O conselheiro Fernando Martelleto votou pela rejeição da preliminar, adotando os fundamentos apresentados pela conselheira Giselle Muniz, acrescentando, mais, que a jurisprudência amplamente majoritária nos Tribunais Superiores, inclusive seguida pelo TJMG, entende que as decisões que negam ou restringem direitos no âmbito da Administração Pública não transitam materialmente em julgado, mas somente aquelas que concedem ou ampliam direitos, Ademais, vislumbrou a existência de vício de legalidade na decisão proferida no Procedimento n.º 019/20006, em que figurou como parte o ora requerente, conforme invocado nas razões recursais do presente Procedimento, porém, deixaria para se pronunciar sobre a questão quando do exame do mérito. Concluídas as votações, **por maioria de votos, afastou-se a preliminar de não conhecimento do recurso em face da coisa julgada administrativa.** No mérito, o relator indeferiu o pedido do requerente de impugnação à lista de antiguidade, por entender que as situações fáticas que embasaram o deferimento, à época, pelo CSDP em 2006, do pedido da Dra. Eliana Cristina, e o indeferimento do pedido formulado pelo Dr. Frederico Saraiva eram distintos, o que estava relatado nos autos, por tratar o segundo de questões de interesse pessoal, enquanto o primeiro foi em atenção ao pedido recebido do Executivo para que a DPMG indicasse um de seus membros, para que concorresse com outros à indicação para atuação no Ministério Público de Contas, o que representava um prestígio para a instituição, decisão que acabou sendo acolhida pelo Conselheiro Wagner, que não vislumbrava nenhuma ilegalidade ou decisão teratológica, e que nesse ponto preliminar e mérito se confundiam. O revisor votou pelo indeferimento do pedido, com fundamento na irrevogabilidade da decisão proferida no Procedimento n.º 019/2006. O conselheiro Wener Trindade, antes de proferir o seu voto, indagou dos demais conselheiros se concordavam que o conselheiro Fernando Martelleto adiantasse seu voto, tendo em vista a sua manifestação anterior acerca de eventual vício de ilegalidade vislumbrado no caso, quando proferiu seu voto em relação à preliminar de coisa julgada. Com a anuência dos demais, o conselheiro Fernando Martelleto antecipou seu voto, nos seguintes termos: "Voto pelo deferimento do pedido do requerente, fundamentando a minha



decisão no vício de ilegalidade verificado na decisão precedente deste mesmo Colegiado, proferida no julgamento do Procedimento n.º 019/2006, a qual teria contrariado o disposto no art. 61, da LC 65/03, que, ao dispor sobre a "antiguidade" para fins de promoção, ressalvou, expressamente, dentre outros motivos para desconsiderar a interrupção de contagem de efetivo tempo de exercício na classe, o inciso VII - outros casos previstos em lei. Já no Título das Disposições Finais e Transitórias, o art. 142 dispõe, também expressamente, que "Aplicam-se ao Defensor Público, subsidiariamente, a Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e as normas atinentes aos servidores públicos civis do Estado" (Lei 869/1952 - Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Minas Gerais). A LC 80/94 silencia neste ponto e o referido Estatuto, no que concerne à contagem de tempo para fins de aposentadoria e promoção, assim, dispõe: **TÍTULO IV - Do Tempo de Serviço - Art. 87 - A apuração do tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, promoção e adicionais, será feita em dias.** § 1º - *Serão computados os dias de efetivo exercício, à vista de documentação própria que comprove a frequência, especialmente livro de ponto e folha de pagamento.* § 2º - *Para efeito de aposentadoria e adicionais, o número de dias será convertido em anos, considerados sempre estes como de trezentos e sessenta e cinco dias.* § 3º - *Feita a conversão de que trata o parágrafo anterior, os dias restantes até cento e oitenta e dois não serão computados, arredondando-se para um ano quando excederem esse número.* (Vide art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais.) (Vide art. 43, inciso II do art. 114 e arts. 115 e 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.) (Vide art. 76 da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002.) **Art. 88 - Serão considerados de efetivo exercício para os efeitos do artigo anterior os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de: I - férias e férias-prêmio; II - casamento, até oito dias; III - luto pelo falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até oito dias; IV - exercício de outro cargo estadual, de provimento em comissão; V - convocação para serviço militar; VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei; VII - exercício de funções de governo ou administração em qualquer parte do território estadual, por nomeação do Governador do Estado; VIII - exercício de funções de governo ou administração em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República; IX - desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal; X - licença ao funcionário acidentado em serviço ou atacado de doença profissional; XI - licença à funcionária gestante; XII - missão ou estudo de interesse da administração, noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Governador do Estado. Parágrafo único - Para efeito de promoção por antiguidade, computar-se-á, como de efetivo exercício, o período de licença para tratamento de saúde.** (Vide art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais.) (Vide art. 43, inciso II do art. 114 e arts. 115 e 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.) (Vide art. 76 da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002.). Pelo apurado nos autos, o cargo exercido pelo requerente, de Assessor Judiciário III, no extinto Tribunal de Alçada de MG, é efetivamente cargo estadual e de provimento em comissão. Destarte, o fato se subsume perfeitamente à norma, e o exercício do cargo acima deve ser contado como

5



efetivo exercício para fins de apuração de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria e promoção. Por outro lado, na decisão combatida, referente ao Procedimento n.º 019/2006, juntada nos presentes autos às fls. 22/23, o voto então prevalente entendera que a LC 65, por ser “*específica e especial*” quanto à apuração do tempo de exercício do cargo, para efeito de promoção por antiguidade, não comportava a aplicação subsidiária da Lei 869/52, e, assim, não admitiria a contagem de tempo fora da carreira, só admitindo como critério para o cômputo do tempo de exercício do cargo “*exclusivamente aquele previsto no art. 61, da Lei Complementar Estadual n.º 65/03*”. Daí a minha divergência em relação aos fundamentos da decisão proferida no Procedimento n.º 019/2006, que, *data máxima vênia*, entendo ilegal, por se tratar de decisão que contrariou expressa disposição legal e, portanto, cabível a sua revisão, com base no princípio da autotutela da Administração quanto à revisão de seus atos. Caso prevaleça o meu entendimento, voto ainda para que os efeitos da decisão sejam “ex nunc”, valendo a partir da publicação da Lista de Antiguidade de fevereiro de 2015, e tão somente para o ora requerente”. Após, o conselheiro Wener Trindade votou pelo indeferimento do pedido, sob o fundamento de que a LC 65/03 veda a cessão de membro da carreira para outras instituições e, portanto, o exercício do cargo de Assessor Judiciário pelo ora requerente se deu de forma irregular, não gerando, portanto, direitos. Os conselheiros Neusa Lara, Vinícius Martins e Giselle Muniz seguiram a divergência, votando de acordo com o conselheiro Fernando Martelleto, pelo deferimento do pedido, com efeitos “*ex nunc*”. O conselheiro Wagner pediu que se constasse em ata que ficou prejudicado o segundo pedido formulado pelo requerente, no tocante à utilização incorreta do critério de desempate previsto no art. 62, inciso I, da LC 65/2003, em face da decisão proferida, por maioria, e que fosse juntado aos autos o seu voto escrito. O Conselho Superior deliberou, então, por maioria de votos, pela **homologação da Lista de Antiguidade do mês fevereiro/2015, mediante correção da ordem de antiguidade em relação aos ocupantes da “Classe Final”, a partir do cômputo do período de tempo em que o requerente, FREDERICO DE SOUSA SARAIVA, esteve à disposição de outro órgão da Administração Pública Estadual, como de efetivo exercício na carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, consoante o resultado do julgamento proferido no Procedimento n.º 029/2014. Determinou-se ao DRH que procedesse à correção da Lista de Antiguidade de fevereiro/2015, nos termos da decisão acima, seguida de publicação da referida Lista no órgão de imprensa oficial.** -----

Os trabalhos foram suspensos para o almoço, às 13h10, e reiniciados às 15h10. -----

Item 3.2 - Procedimento n.º 001/2015 – Recurso administrativo – Recorrente: Bruno Miranda Bicalho de Almeida – Relator: conselheiro Vinícius Martins. (Requerente e seu defensor intimados para a sessão às 09h30, remarcada para 14h30, com a anuência de ambos). O conselheiro Vinícius Martins fez a leitura do relatório, seguido de sustentação oral pelo dr. Luiz Carlos Abritta, defensor do recorrente, que alegou, em síntese, a nulidade do ato, por não seguir as normas do próprio CS concernentes às defensorias

6



auxiliares, reiterando, assim, a sua designação para atuar na 4ª Defensoria Criminal, em homenagem ao princípio da confiança. Concluída a defesa oral, o relator proferiu seu voto (documento em anexo), no qual conheceu do pedido formulado pelo requerente como sendo “pedido de recomendação” ao Defensor Público Geral, e não propriamente um recurso administrativo contra ato de gestão, e, no mérito, negou provimento ao pedido, por ausência de embasamento legal. Os demais conselheiros acompanharam o relator, na íntegra do seu voto. Resultado do julgamento: **O CS deliberou, à unanimidade de votos, em conhecer o presente recurso como pedido de recomendação ao Defensor Público Geral e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO ao recurso do requerente.** -----

Item 3.3. - Procedimento n.º 003/2015 – Consulta sobre a Deliberação n.º 028/2013 – Consultante: defensor público Flávio Aurélio Wandeck – Relatora: conselheira Giselle Muniz. A conselheira Giselle leu o relatório, seguido de sustentação oral pelo ora consultante. Em seguida, a relatora apresentou voto escrito (documento em anexo), pelo DEFERIMENTO da sugestão apresentada pelo d. Defensor Público Flávio Aurélio Wandeck Filho, para acrescentar ao disposto no artigo 2º, II, da Deliberação n.º 028 de 2013 a seguinte redação: “ou, ainda, quando restar comprovada a notória especialização da universidade, assim entendido o alto nível de qualidade do seu ensino, a ser demonstrado pelo requerente” e os demais artigos que lhe forem conexos. O conselheiro Wagner Ramalho, revisor do procedimento, apresentou voto escrito (documento em anexo), analisando a consulta formulada, oferecendo solução alternativa, no sentido de compatibilizar o pedido de alteração da Deliberação n.º 028 de 2013 com a sua concepção, fazendo remissão à lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei 9394/96), com a inclusão de exigência que a universidade estrangeira não conveniada seja de notória especialização e que o diploma de conclusão do curso seja passível de reconhecimento no Brasil, conforme dispõe o art. 48, §3º, da Lei 9394/96, por universidades brasileiras que possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, além de outras alterações pontuais a serem feitas na Deliberação, conforme minuta de Deliberação anexa ao seu voto. Ressaltou que tal exigência é para harmonizar com o espírito da Deliberação existente. Pediu a juntada do seu voto e anexo aos autos do procedimento. Os demais conselheiros acompanharam o voto do revisor, inclusive a própria relatora, que modificou oralmente o seu voto para que fosse aprovada a proposta por ele apresentada. -----

A conselheira Neusa Guilhermina requereu, pela ordem, autorização regimental para se ausentar da sessão, tendo em vista motivo de força maior, tendo sido autorizada a sua retirada, à unanimidade, às 16h20, retornando à sessão, às 17h10. -----

Item 3.4 - Procedimento n.º 013/2010 – Normatização de Ajustamento Funcional – Relator; conselheiro Ricardo Sales – Inclusão em pauta apenas para apresentação e debates, sem deliberação nesta oportunidade. O conselheiro Ricardo Sales, relator, fez apresentação da matéria, acompanhada de minuta de proposta de deliberação (documento em

7

anexo), tecendo considerações acerca das peculiaridades da atividade desenvolvida tanto pelos defensores públicos quanto pelos servidores da Defensoria Pública. Em seguida, passou a palavra ao revisor, conselheiro Wener, que salientou a existência de regulamentação de ajustamento funcional no âmbito do serviço público estadual, e que a norma especial da DPMG não seria com ela incompatível. Pela ordem, pediu pauta para a deliberação da matéria. O conselheiro Wagner sugeriu a **disponibilização da proposta na intranet - Sistema CASA -, por 10 (dez) dias**, a fim de oportunizar aos membros da carreira e aos servidores se manifestarem sobre o tema, o que foi aprovado, por unanimidade. -----

Item 4 - Aprovação do Plano Geral de Atuação – PGA – 2015/2016, nos termos do art. 28, inciso XIII, da LC n.º 65/03. Dado o adiantado da hora, deliberou-se, à unanimidade, pelo adiamento da apresentação para a próxima sessão ordinária. -----

Item 5 - Apresentação do sistema de consulta de procedimentos DPFLUXO pela Superintendência de Informática. – Dado o adiantado da hora, deliberou-se, à unanimidade, pelo adiamento da apresentação para a próxima sessão ordinária. -----

Item 6 – Assuntos Gerais – A conselheira Neusa Guilhermina pediu que o procedimento 035/2014 seja cindido para que a questão da inamovibilidade seja deliberada pelo CS antes da posse da turma do VII Concurso. O conselheiro Wagner Ramalho afirmou que pedirá a inclusão do procedimento 035/2014 na pauta da próxima sessão extraordinária, designada para o dia 23/06/2015, para análise do procedimento e apresentação de pedidos concernentes ao seu objeto, inclusive quanto à questão suscitada pela conselheira Neusa, ressaltando que não haverá, na oportunidade, deliberação sobre o mérito do procedimento, já que cabe ao revisor pedir a sua inclusão em pauta, conforme o Regimento interno. -----

O conselheiro Wener Trintade pediu pauta para o procedimento n.º 032/2014. O conselheiro Fernando Martelleto apresentou os Memorandos 074/2015 e 089/2015 da Corregedoria-Geral, acerca da confirmação na carreira das defensoras públicas MARIANA DO ESPÍRITO SANTO COSTA PIRES; PATRÍCIA OLIVERIA DE ALMEIDA COELHO E SILVA; PAULA ÁVILA DANTAS BRUNNER; PAULA DE DEUS MENDES DO VALE, que completam os três anos na carreira em 25/07/2015, e KÁCYLA MARIA DE CASTRO, que completa os três anos em 10/08/2015, ficando estabelecido que a deliberação de confirmação será na próxima sessão ordinária, do dia 10 de julho de 2015, cabendo aos conselheiros Wagner, Wener, Neusa, Vinícius e Fernando, o exame das respectivas pastas funcionais, nesta ordem. -----

O conselheiro Vinícius informou o saldo da conta de depósito dos honorários de sucumbência, no valor R\$ 2.950.624,26, apurado na data de hoje, sugerindo que fosse divulgada por meio de nota do CS tal informação, para ciência da classe, comprometendo-se a enviar uma minuta de comunicação para aprovação pelos demais membros do CS. -----

O conselheiro Fernando Martelleto trouxe ao conhecimento do CS. o email encaminhado pela defensora pública lotada em Ribeirão das Neves, DANIELE BELLETTATO, com pedido de providência da Administração Superior quanto à



disponibilização de espaço físico e vagas de garagem para a Defensoria Pública local junto ao novo fórum que está sendo construído naquela comarca, uma vez que as notícias que chegam ao seu conhecimento são de que a Defensoria Pública não será contemplada no *lay-out* do novo prédio. A presidente do CS informou que o Gabinete já está mantendo contato com o Tribunal de Justiça a respeito dessa questão, confiante de que a situação se resolverá a bom termo. -----

No tocante à sessão extraordinária para a realização das promoções, o conselheiro Fernando Martelletto ponderou que, no exercício da função de secretário do Conselho Superior, fica bastante atarefado, o que lhe comprometeria o desempenho no seu órgão de atuação (DESITS-CRIMINAL), requerendo, assim, **fosse colocado á disposição do Conselho Superior naquela semana, com prejuízo das atribuições no órgão de origem, ficando, portanto, isento da respectiva carga semanal de processos.** A presidente do CS deferiu o requerimento, com a anuência dos demais conselheiros. -----

Foi apresentado ao CS requerimento conjunto subscrito pelos defensores públicos Jayme Henrique Abreu Junior, Ana Carolina Vieira Gonçalves da Silva e Galeno Gomes Siqueira, ao CS para que **fosse resgatada a ATA da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, datada de 05/10/2006, na qual fora registrado que foram indicados a compor listas tríplices no certame realizado no ano de 2006, para promoção à Classe Especial, figurando o primeiro requerente em uma lista, a segunda requerente em três listas e o terceiro requerente em duas listas,** a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 64, § 4º, da LC 65/03 (Art. 64 – A promoção por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em sessão aberta e com voto oral. § 4º – É obrigatória a promoção por merecimento do membro da Defensoria Pública que figurar na lista pela terceira vez consecutiva ou pela quinta vez alternada), pleiteando, os ora requerentes, sejam reconhecidas as indicações das listas supramencionadas, de modo a que sejam consideradas para as futuras promoções à Classe Especial. **A presidente do CS deferiu o pedido de levantamento das informações pelo conselheiro secretário do CS, para que sejam disponibilizadas por ocasião das promoções, com a anuência dos demais conselheiros.** -----

O Presidente da ADEP/MG pediu a palavra para postular pela oferta de mais vagas para as promoções, uma vez que a data da sua efetivação ficou adiada do mês de julho para agosto e que haveria recursos disponíveis. -----

Foi confirmada a realização das próximas sessões do CS, nos dias 23 e 24/06/2015 (sessão extraordinária – edital de promoções), a partir das 9h30, dia 10/07/2015 (ordinária – apresentação do PGA, ajustamento funcional, Proc. 032, hipossuficiência, confirmações na carreira) e nos dias 27 e 28/07/2015 (sessão extraordinária – realização das promoções), com possibilidade de adiamento desta última sessão extraordinária para os dias 03 e 04/08 seguintes, todas se iniciando às 9h30. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão às 18h55, lavrando-se a presente ata, que, após lida e conferida, segue assinada pelos senhores

9



conselheiros presentes ao ato. -----
Belo Horizonte, 12 de junho de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Christiane Neves Procópio Malard

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Ricardo Sales Cordeiro

Ricardo Sales Cordeiro

Wener Trindade Mendonça

Wener Trindade Mendonça

Eduardo Cirino Generoso

Eduardo Cirino Generoso

Neusa Guilhermina Lara

Neusa Guilhermina Lara

Vinicius Lopes Martins

Vinicius Lopes Martins

Fernando Campêlo Martelleto

Fernando Campêlo Martelleto

Gisele Muniz Mendes Alves

Gisele Muniz Mendes Alves